RESOLUÇÃO Nº 19, de 03 de dezembro de 2019, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Penha - SC

DISPÕE SOBRE RECURSO DE 2ª INSTÂNCIA DA MULTA APLICADA A SRA. SUZANA DE JESUS ANTONIO.

O Conselho Municipal de Saúde de Penha, em reunião ordinária realizada em 03 de dezembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Complementar Municipal nº 57/2013, de 21 de janeiro de 2013

Considerando o art. 86 § 3° da Lei Complementar Municipal 070/2013, havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado para apreciação e julgamento em ultima instância pelo Conselho Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Acolher o recurso da Sra. Suzana de Jesus Antônio e converter a pena de multa para 07 ufms.

Art. 2° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Penha, 03 de dezembro de 2019

Henrique Elias Bruch
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

HOMOLOGO em 04/12/2019, publique-se.

Aquiles Schneider da Costa
Prefeito Municipal